



Secretaria de  
Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Camaragibe, 10 de junho de 2025.

**MEMORANDO Nº 490/2025 - GAB/SESAU**

Ao

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Att.: Sr. ALEXSANDRO DE SOUZA FERREIRA

Prezado Senhor,

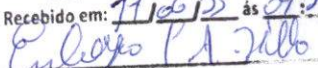
Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos para providências a pasta contendo 589 laudas, compiladas no volume I, referente ao Processo Administrativo nº 148/2025, Pregão Eletrônico nº 004/2025, Adesão ARP nº 088/2024 – Medicamentos.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

  
**Ana Perez**

Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE  
Departamento de Licitação  
Recebido em: 11/06/25 às 14:29 h  
  
Assinatura



PREFEITURA DE

**CAMARAGIBE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



# CONTRATO N° 236/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 08.260.663.0001-57

Av. Dr. Belmino Correia, 3038 - Timbi, Camaragibe - PE, 54768-000  
(81) 2129-9570 | [sesau@camaragibe.pe.gov.br](mailto:sesau@camaragibe.pe.gov.br)

**CONTRATO Nº 236/2025 - SESAU**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS POR MEIO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2024, GERENCIADA PELO MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM/RN, ORIUNDA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 4.026/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 E ARP nº 088/2024. COM VISTAS A ATENDER AS DEMANDAS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA **RN COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA. - ME**, CNPJ Nº 40.790.727/0001-34.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Belmino Correia nº 3038–Timbi–Camaragibe–PE, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.260.663/0001-57, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Belmino Correia nº 3038 – 1ºAndar–Timbi–Camaragibe/PE, devidamente inscrito no CNPJ nº 41.230.038/0001-38; representado neste ato, pela senhora SECRETÁRIA DE SAÚDE: **ANA PEREZ PIMENTA DE MENEZES LYRA**, brasileira, casada, nutricionista, RG nº 7.198.539-SDS/PE, CPF/MF nº 922.975.104-97, residente domiciliada à Estrada de Aldeia, nº 12.619, Casa 225 - Aldeia dos Camarás – Camaragibe-PE, CEP 54.783-010, doravante designada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa **RN COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA. - ME**, com sede na Rua Lago da Pedra, 953 - Conjunto dos Bancários - Pitimbu - Natal/RN, CEP: 59068-600, inscrita no CNPJ sob o nº 40.790.727/0001-34, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Andréia Karla Gonçalves Santana Seabra de Mello, Carteira de Identidade no 5269840 - SSP/PE, inscrito no CPF nº 023.936.474-06, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, têm entre si, justos e acordados, o presente CONTRATO oriundo do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 4.026/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 088/2024, em observância às disposições da Lei nº 14.133/21 e demais legislação aplicável, e suas alterações, e mediante as cláusulas e condições adiante expedidas, a que mutuamente se obrigam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente CONTRATO a aquisição de medicamentos essenciais, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 088/2024, gerenciada pelo Município de Ceará Mirim/RN, com vistas a atender as demandas da rede pública de saúde do Município de Camaragibe/PE, conforme especificações técnicas constantes no item 2 da ARP, da proposta da CONTRATADA e dos demais documentos constantes do processo licitatório.

1.2. Ficam também fazendo parte deste CONTRATO, as normas vigentes, as instruções, o Termo de Referência, a Ordem de Fornecimento e, mediante aditamento, qualquer modificação que venha ser necessária durante sua vigência.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

2.1. O valor total da contratação é de **R\$ 5.409.162,70 (cinco milhões, quatrocentos e nove mil, cento e sessenta e dois reais e setenta centavos)**, conforme detalhado no ANEXO I.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ 08.260.663.0001-57  
Av. Dr. Belmino Correia, 3038 - Timbi, Camaragibe - PE, 54768-000  
(81) 2129-9570 | sesau@camaragibe.pe.gov.br

RN COMERCIO DE  
MEDICAMENTOS E  
MATERIAL  
HOSPITALAR:407907270  
00134

Assinado de forma digital  
por RN COMERCIO DE  
MEDICAMENTOS E  
MATERIAL  
HOSPITALAR:407907270001  
34

ANA  
PEREZ  
PIMENTA  
DE  
MENEZES  
LYRA:922  
97510497

Assinado digitalmente por ANA  
PEREZ PIMENTA DE MENEZES  
LYRA:92297510497  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC  
SOLUTI Multipla v5, OU=28860267000178, OU=Presencial  
, OU=Certificado PF A3, CN=ANA  
PEREZ PIMENTA DE MENEZES  
LYRA:92297510497  
Razão: motivo da sua assinatura  
aqui  
Localização: sua localização de  
assinatura aqui  
Data: 2025.06.04 11:30:44-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão:  
2023.2.0

2.2. O valor indicado no item 2.1. é meramente estimativo e os pagamentos devidos à CONTRATADA serão feitos conforme medições dos fornecimentos efetivamente realizados.

2.3. O pagamento será feito diretamente pela CONTRATANTE, no prazo de até 30 (trinta) dias, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal da contratação.

2.4. Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os gastos de frete, inclusive quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato.

2.5. A Administração reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto for entregue em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Contrato.

2.6. Antes do pagamento, o Órgão Gerenciador/Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade das certidões nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal e trabalhista, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

2.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

2.8. A Detentora/Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. O prazo de vigência do presente **contrato é de 06 (seis) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permaneçam vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3.3. As despesas decorrentes da aquisição, objeto deste instrumento contratual, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Camaragibe:

**Unidade gestora:** 2 – Fundo Municipal de Saúde de Camaragibe

**Órgão orçamentário:** 3000 – Fundos Municipais

**Unidade Orçamentária:** 3014 - Fundo Municipal de Saúde

**Função:** 10-saúde

**Subfunção:** 301 – Atenção Básica

**Programa:** 1117 – Aperfeiçoamento da Atenção Primária

**Ação:** 2.476 – Armazenamento e distribuição de fármaco e insumos médico hospitalar

**Despesa 302 3.3.90.30.00** Material de consumo

**Fonte de recurso:** 51-1.600 Recursos dos SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos

**Unidade gestora:** 2 – Fundo Municipal de Saúde de Camaragibe

**Órgão orçamentário:** 3000 – Fundos Municipais

**Unidade Orçamentária:** 3014 - Fundo Municipal de Saúde

**Função:** 10-saúde

**Subfunção:** 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

**Programa:** 1068 – Fortalecimento da Atenção Especializada à Saúde

**Ação:** 2.477 – Apoiar as ações de manutenção e fortalecimento da Atenção Especializada em Saúde

**Despesa 350 3.3.90.30.00** Material de consumo

ANA  
PEREZ  
PIMENTA  
DE  
MENEZES  
LYRA:922  
97510497

Assinado digitalmente por ANA PEREZ PIMENTA DE MENEZES LYRA:92297510497  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=28860267000178, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=ANA PEREZ PIMENTA DE MENEZES LYRA:92297510497  
Razão: motivo da sua assinatura aqui  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2025.06.04 11:30:44-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ 08.260.663.0001-57  
Av. Dr. Belmino Correia, 3038 - Timbi, Camaragibe - PE, 54768-000  
(81) 2129-9570 | [sesau@camaragibe.pe.gov.br](mailto:sesau@camaragibe.pe.gov.br)

RN COMERCIO DE  
MEDICAMENTOS E  
MATERIAL  
HOSPITALAR:4079072  
7000134

Assinado de forma digital  
por RN COMERCIO DE  
MEDICAMENTOS E  
MATERIAL  
HOSPITALAR:4079072700  
0134

**Fonte de recurso:** 51-1.600 Recursos dos SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

**Unidade gestora:** 2 – Fundo Municipal de Saúde de Camaragibe

**Órgão orçamentário:** 3000 – Fundos Municipais

**Unidade Orçamentária:** 3014 - Fundo Municipal de Saúde

**Função:** 10-saúde

**Subfunção:** 301 – Atenção Básica

**Programa:** 1117 – Aperfeiçoamento da Atenção Primária

**Ação:** 2.475 – Apoiar a manutenção, qualificação e fortalecimento da Rede de Atenção Primária

**Despesa 302 3.3.90.30.00** Material de consumo

**Fonte de recurso:** 51-1.600 Recursos dos SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos

**Unidade gestora:** 2 – Fundo Municipal de Saúde de Camaragibe

**Órgão orçamentário:** 3000 – Fundos Municipais

**Unidade Orçamentária:** 3014 - Fundo Municipal de Saúde

**Função:** 10-saúde

**Subfunção:** 301 – Atenção Básica

**Programa:** 1117 – Aperfeiçoamento da Atenção Primária

**Ação:** 2.475 – Apoiar a manutenção, qualificação e fortalecimento da Rede de Atenção Primária

**Despesa 303 3.3.90.30.00** Material de consumo

**Fonte de recurso:** 53-1.621 Manutenção da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estado

**CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL DE ENTREGA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

4.1. O objeto deverá ser entregue parceladamente pela CONTRATADA, por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas pela CONTRATANTE, no seguinte endereço: **CAF – CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO**, localizada na Rua Amaro Albino Pimentel, nº 65, Centro, Camaragibe/PE, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 15:00h., de segunda à sexta-feira, conforme programação previamente agendada com a Central de Abastecimento Farmacêutico, através do e-mail [caf@camaragibe.pe.gov.br](mailto:caf@camaragibe.pe.gov.br).

4.2. A entrega será parcelada conforme definido pela CAF, através de ordem de fornecimento, podendo ser solicitada, com intervalo mínimo semanal, em função de suas necessidades e espaço disponível para armazenamento, podendo requerer atendimento extra, no caso de iminência de falta do produto.

4.3. A entrega será efetuada em até 05 (cinco) dias úteis após recebimento da Ordem de fornecimento por parte da CONTRATADA, sendo esta responsabilizada pelo retardamento ou inadimplência caso aconteçam atrasos na entrega dos produtos em data estabelecida.

4.4. A Empresa contratada deverá comunicar por escrito à SMS o motivo sobre eventual suspensão dos produtos caso venha a ocorrer, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis à data de entrega;.

4.5. Toda mercadoria deverá ser entregue conforme a marca licitada, não sendo permitida a substituição de marcas.

4.6. O transporte dos produtos ficará por conta da empresa CONTRATADA, que é responsável integralmente pelo fornecimento/serviço contratado, nos termos da legislação vigente, e garantindo o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

4.7. A CONTRATADA deverá portar ferramenta de trabalho que facilite a entrega das mercadorias, como carrinho para o transporte.

4.8. O fornecedor deverá enviar funcionários em número suficiente para descarga das mercadorias.

**ANA  
PEREZ  
PIMENTA  
DE  
MENEZES  
LYRA:922  
97510497**

Assinado digitalmente por ANA PEREZ PIMENTA DE MENEZES LYRA:92297510497  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=28860267000178, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=ANA PEREZ PIMENTA DE MENEZES LYRA:92297510497  
Razão: motivo da sua assinatura aqui  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2025.06.04 11:30:44-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ 08.260.663.0001-57  
Av. Dr. Belmino Correia, 3038 - Timbi, Camaragibe - PE, 54768-000  
(81) 2129-9570 | [sesau@camaragibe.pe.gov.br](mailto:sesau@camaragibe.pe.gov.br)

RN COMERCIO DE  
MEDICAMENTOS E  
MATERIAL  
HOSPITALAR:4079072700  
0134

Assinado de forma digital por  
RN COMERCIO DE  
MEDICAMENTOS E MATERIAL  
HOSPITALAR:4079072700013  
4

4.9. Não serão permitidas, em hipótese alguma, que os funcionários no momento da entrega, se apresentem com vestimentas inadequadas como "shorts", bermuda, camiseta regata, sem camisa ou de sandálias abertas.

4.10. Serão rejeitados os medicamentos entregues em desacordo com o constante da ordem de fornecimento, da Ata de Registro de Preços, do Termo de Referência ou ainda:

a) Os prazos de validade dos medicamentos devem ser, no mínimo, de 12 (doze) meses, a partir da data da entrega, ou, na impossibilidade técnica, devido à natureza do produto, o prazo deverá ser equivalente a, no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de fabricação;

b) Nota fiscal sem indicação do lote do produto;

c) Produtos com embalagens danificadas (amassadas, rasgadas, etc);

4.11. O envio dos medicamentos com prazo de validade inferior ao especificado no item acima, exceto em casos autorizados formalmente pela Coordenação Municipal de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Camaragibe, acarretará recusa do medicamento, aplicando-se a CONTRATADA às penalidades cabíveis.

4.12. Não será admitida, em hipótese alguma, a substituição dos ITENS ofertados por produtos de marcas diferentes das ofertadas na proposta contratada.

4.13. A Contratada ficará obrigada a trocar o(s) produto(s) que vier(em) a ser rejeitado(s) por não atender(em) à(s) especificação(ões) anexa(s) ao Termo de Referência e ao Contrato, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente. O prazo para entrega do(s) novo(s) produto(s) será de até **02 (dois) dias**, contados da data da Notificação.

4.14. O armazenamento e o transporte dos produtos deverão atender às especificações técnicas como controle de temperatura, calor, umidade, luz determinadas pela ANVISA sob pena de devolução em caso de não conformidade.

4.15. Substituições de marcas de produtos apenas serão aceitas, em casos de descontinuidade do produto no mercado junto à ANVISA, bem como falta de matéria prima comprometendo a fabricação, certificada pelo respectivo fabricante. Em ambos os casos deverão ser apresentados pela Contratada documento comprovando a situação ocorrida. A marca oferecida para substituição deverá atender às especificações técnicas previstas neste Termo de Contrato, devendo ter parecer técnico do Farmacêutico da Contratante atestando a aceitação da substituição.

#### **CLAUSULA QUINTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO(S) CONTRATO(S)**

5.1. A Gestão do(s) Contrato(s) será feita por servidor designado, através de Portaria específica, nos termos do art. 8º, § 3º Lei nº 14.133/2021 e da Orientação Técnica CGM nº 3/2019, que será designado como Gestor do Contrato, o **Sr. Otávio Augusto Alves dos Prazeres**, matrícula nº 8.0105187-2, CPF 109.158.454-07.

5.2. A fiscalização do(s) Contrato(s) será feita por servidores designados, através de Portaria específica, nos termos do art. 8º, § 3º Lei nº 14.133/2021 e da Orientação Técnica CGM nº 3/2019, para acompanhar e fiscalizar a prestação do serviço será designado a servidora, **Sra. Camila de Almeida Perez Pimenta**, matrícula nº 8.8005647-1, CPF 079.128.934-66.

ANA  
PEREZ  
PIMENTA  
DE  
MENEZES  
LYRA:922  
97510497

Assinado digitalmente por ANA PEREZ PIMENTA DE MENEZES LYRA:92297510497  
NO: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla vs, OU=28860267000178, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=ANA PEREZ PIMENTA DE MENEZES LYRA:92297510497  
Razão: motivo da sua assinatura aqui  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2025.06.04 11:30:44-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ 08.260.663.0001-57  
Av. Dr. Belmino Correia, 3038 - Timbi, Camaragibe - PE, 54768-000  
(81) 2129-9570 | [sesau@camaragibe.pe.gov.br](mailto:sesau@camaragibe.pe.gov.br)

RN COMERCIO DE  
MEDICAMENTOS E  
MATERIAL  
HOSPITALAR:407907270  
00134

Assinado de forma digital  
por RN COMERCIO DE  
MEDICAMENTOS E  
MATERIAL  
HOSPITALAR:407907270001  
34

5.3. Não obstante a Detentora/Contratada ser a única e exclusiva responsável por toda execução contratual, ao Órgão Gerenciador/Contratante é reservado o direito de, sem qualquer forma de restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.

5.4. Caberá ao fiscal do Contrato(s):

- a) Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação do fornecimento;
- b) Conhecer plenamente os termos registrados/contratuais sob sua fiscalização, principalmente suas cláusulas, assim como as condições constantes do edital, termo de referência e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto do Órgão Gerenciador/Contratante quanto da Detentora/Contratada;
- c) Conhecer e reunir-se com o preposto da Detentora/Contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento da Ata do Contrato;
- d) Exigir da Detentora/Contratada o fiel cumprimento de todas as condições registradas/contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do edital e respectivos anexos;
- e) Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência registrada/contratual e seu efetivo resultado;
- f) Recusar o fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado neste Termo de Referência, do edital da licitação, da Ata de Registro de Preços e respectivo Contrato, assim como observar, para o correto recebimento;
- g) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela Detentora/Contratada;
- h) Comunicar formalmente ao Gestor da Ata de Registro de Preços e do Contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a Detentora/Contratada;
- i) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços/Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

5.5 - Caberá ao Gestor do(s) Contrato(s):

- a) Autorizar a abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à Detentora/Contratada;
- b) Emitir avaliação da qualidade do fornecimento;
- c) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas registradas/contratuais;
- d) Analisar os relatórios e documentos enviados pelo fiscal do Contrato;
- e) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelo fiscal do Contrato;
- f) Providenciar o pagamento das notas fiscais emitidas pela Detentora/Contratada, mediante a observância das exigências registradas/contratuais e legais;

ANA  
PEREZ  
PIMENTA  
DE  
MENEZES  
LYRA:922  
97510497

Assinado digitalmente por ANA  
PEREZ PIMENTA DE MENEZES  
LYRA:92297510497  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC  
SOLUTI Multipla v5, OU=  
28860267000178, OU=Presencial  
, OU=Certificado PF A3, CN=ANA  
PEREZ PIMENTA DE MENEZES  
LYRA:92297510497  
Razão: motivo da sua assinatura  
aqui  
Localização: sua localização de  
assinatura aqui  
Data: 2025.06.04 11:30:44-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão:  
2023.2.0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ 08.260.663.0001-57  
Av. Dr. Belmino Correia, 3038 - Timbi, Camaragibe - PE, 54768-000  
(81) 2129-9570 | [sesau@camaragibe.pe.gov.br](mailto:sesau@camaragibe.pe.gov.br)

RN COMERCIO DE  
MEDICAMENTOS E  
MATERIAL  
HOSPITALAR:407907  
27000134  
Assinado de forma digital  
por RN COMERCIO DE  
MEDICAMENTOS E  
MATERIAL  
HOSPITALAR:407907270  
00134

- g) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando para que o valor do registro/contrato não seja ultrapassado;
- h) Orientar o fiscal do Contrato para a adequada observância das cláusulas registradas/contratuais.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 6.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, ARP, neste Termo de Contrato e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 6.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, marcas, validades e preços registrados no contrato, no prazo e local determinado pela CONTRATANTE, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- 6.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Contrato, o objeto que não esteja em perfeitas condições para consumo ou com prazo de validade diferente do previsto neste instrumento convocatório.
- 6.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 6.5. Não será permitido transferir ou terceirizar os produtos contratados.
- 6.6. Entregar o objeto contratado acompanhado da Nota Fiscal correspondente, observando que ônus decorrente desta deverá ser por conta da CONTRATADA.
- 6.7. Deverá informar na nota fiscal a descrição do produto fornecido pela empresa, de acordo com as especificações descritas na Nota de empenho, e em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.
- 6.8. Manter durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação exigidas.
- 6.9. Deverão manter sempre atualizados o seu endereço, telefone, e-mail e meios de contato junto à CONTRATANTE.
- 6.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990).
- 6.11. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a ser entregue à CONTRATANTE, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino.

- 6.12. Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como apresentar a cada fatura, comprovação de regularidade perante a Seguridade Social (FGTS e INSS).

- 6.13. Apresentar, durante todo o prazo de vigência do Contrato, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ 08.260.663.0001-57  
Av. Dr. Belmino Correia, 3038 - Timbi, Camaragibe - PE, 54768-000  
(81) 2129-9570 | [sesau@camaragibe.pe.gov.br](mailto:sesau@camaragibe.pe.gov.br)

RN COMERCIO DE  
MEDICAMENTOS E  
MATERIAL  
HOSPITALAR:4079072-  
7000134

Assinado de forma digital  
por RN COMERCIO DE  
MEDICAMENTOS E  
MATERIAL  
HOSPITALAR:4079072700  
0134

ANA  
PEREZ  
PIMENTA  
DE  
MENEZES  
LYRA:922  
97510497

Assinado digitalmente por ANA  
PEREZ PIMENTA DE MENEZES  
LYRA:92297510497  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC  
SOLUTI Multipla v5, OU=  
28860267000178, OU=Presencial  
, OU=Certificado PF A3, CN=ANA  
PEREZ PIMENTA DE MENEZES  
LYRA:92297510497  
Razão: motivo da sua assinatura  
aqui  
Localização: sua localização de  
assinatura aqui  
Data: 2025.06.04 11:30:44-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão:  
2023.2.0

7.1. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado.

7.2. Disponibilizar à CONTRATADA, condições necessárias para adequada e perfeita entrega dos objetos adquiridos.

7.3. Acompanhar e fiscalizar os objetos adquiridos através de um representante da SMS, especialmente designado, a quem caberá registrar em livro, documento ou sistema próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados, bem como atestar os documentos fiscais referentes à entrega efetiva do material.

7.4. Solicitar à CONTRATADA a retificação de qualquer fornecimento de material cujo padrão de qualidade esteja fora das especificações contidas no Termo de Referência.

7.5. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, tão logo constate casos de irregularidades, defeitos, vícios ou incorreções, durante a execução do objeto, realizados para que a mesma adote medidas indispensáveis ao bom andamento do que foi solicitado, conforme objeto constante neste Termo de Referência.

7.6. Rejeitar no todo ou em parte o objeto entregue em desacordo com as especificações do objeto contratado, inclusive marca divergente da registrada.

7.7. Observar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas, pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação, bem como, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.8. Exigir da empresa CONTRATADA integral responsabilidade pela boa execução e eficiência no cumprimento do objeto, mormente no que se refere ao fornecimento dos materiais licitados.

7.9. Notificar, por escrito, à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na prestação do fornecimento.

7.10. Aplicar, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares e contratuais.

7.11. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados, não se responsabiliza por compromissos assumidos com terceiros pela CONTRATADA.

7.12. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecida neste Termo de Contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANCÕES**

8.1. A CONTRATADA que, no decorrer da contratação, cometer qualquer das infrações previstas na Lei no 14.133, de 2021, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:

8.2. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

8.3. Multa moratória de até 1 % (um) por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 10 (dez) dias;

**ANA  
PEREZ  
PIMENTA  
DE  
MENEZES  
LYRA:922  
97510497**

Assinado digitalmente por ANA  
PEREZ PIMENTA DE MENEZES  
LYRA:92297510497  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC  
SOLUTI Multipla v5, OU=  
28860267000178, OU=Presencial  
, OU=Certificado PF A3, CN=ANA  
PEREZ PIMENTA DE MENEZES  
LYRA:92297510497  
Razão: motivo da sua assinatura  
aqui  
Localização: sua localização de  
assinatura aqui  
Data: 2025.06.04 11:30:44-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão:  
2023.2.0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ 08.260.663.0001-57  
Av. Dr. Belmino Correia, 3038 - Timbi, Camaragibe - PE, 54768-000  
(81) 2129-9570 | [sesau@camaragibe.pe.gov.br](mailto:sesau@camaragibe.pe.gov.br)

RN COMERCIO DE  
MEDICAMENTOS E  
MATERIAL  
HOSPITALAR:407907270  
00134

Assinado de forma digital  
por RN COMERCIO DE  
MEDICAMENTOS E MATERIAL  
HOSPITALAR:4079072700013  
4

8.3.1. Multa compensatória de até 20 % (vinte) por cento sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total;

8.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

8.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Secretaria Municipal de Camaragibe, pelo prazo de até dois anos;

8.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se no que couber as disposições da Lei no 14.133, de 2021.

8.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.6. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

#### **CLÁUSULA NONA – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

9.1. Comprovação de capacidade técnica, por meio da apresentação de, no mínimo, 1 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante cumprido, de forma satisfatória, a execução de objeto compatível ou com complexidade superior ao especificado neste Termo de Referência, com clara menção da execução bem-sucedida, relativamente ao cumprimento de prazos, especificações e qualidade do mesmo.

9.2. Não será admitida a apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por empresa ou empresas do mesmo grupo econômico em favor da licitante participante, no caso desta também pertencer ao grupo econômico.

9.3. Será admitida a soma de atestados ou certidões apresentadas pelas licitantes, desde que tais documentos sejam tecnicamente pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

9.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.5. Os atestados ou certidões recebidas estão sujeitos à verificação do Pregoeiro e da sua Equipe de Apoio quanto à veracidade dos respectivos conteúdos, inclusive para os efeitos previstos nos artigos 169, § 3o, inciso II, da Lei Federal no 14.133/2021, e 337-F do Código Penal.

9.6. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.7. Licença de funcionamento conferido pelo órgão Sanitário Estadual e/ou Municipal dentro do prazo de validade.

9.8. Autorização de funcionamento expedida pela ANVISA com publicação no D.O.U (Diário Oficial da União).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 08.260.663.0001-57

Av. Dr. Belmino Correia, 3038 - Timbi, Camaragibe - PE, 54768-000  
(81) 2129-9570 | [sesau@camaragibe.pe.gov.br](mailto:sesau@camaragibe.pe.gov.br)

RN COMERCIO DE  
MEDICAMENTOS E  
MATERIAL  
HOSPITALAR:4079  
0727000134

Assinado de forma  
digital por RN  
COMERCIO DE  
MEDICAMENTOS E  
MATERIAL  
HOSPITALAR:407907270  
00134

ANA  
PEREZ  
PIMENTA  
DE  
MENEZES  
LYRA:922  
97510497

Assinado digitalmente por ANA  
PEREZ PIMENTA DE MENEZES  
LYRA:92297510497  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC  
SOLUTI Multipla v5, OU=  
28860267000178, OU=Presencial  
, OU=Certificado PF A3, CN=ANA  
PEREZ PIMENTA DE MENEZES  
LYRA:92297510497  
Razão: motivo da sua assinatura  
aqui  
Localização: sua localização de  
assinatura aqui  
Data: 2025.06.04 11:30:44-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão:  
2023.2.0

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Nº 14.133/2021.

10.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor global estimado para o referido item.

10.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei Nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

11.1. A extinção desta contratação se dará nos termos do art. 137 e 138 da Lei Federal no 14.133/2021;

11.2. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes da contratação até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E À PROPOSTA**

12.1. Integram o presente instrumento, o Processo Administrativo nº 4.026/2024, tombado sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 4/2024, com seus anexos, e a proposta da CONTRATADA, adjudicada e homologada.

12.2. A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, (todas as condições de habilitação exigidas no Pregão Eletrônico nº 4/2024, no ato da contratação ou a regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS e FGTS).

12.3. Este contrato regula-se pelas suas cláusulas, pelas Leis Federais 14.133/21, 10.520/02, 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – COMUNICAÇÕES DO CONTRATO**

13.1. Todas as comunicações do CONTRATANTE à CONTRATADA, ou vice-versa, serão efetuadas por escrito e só assim produzirão seus efeitos, convenientemente numeradas, em duas vias, uma das quais ficará em poder do emitente depois de visada pelo destinatário.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICIDADE DOS ATOS**

14.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei Nº 14.133/20201, bem como no respectivo site oficial na internet, em atenção ao art. 8º, § 2º, da Lei Nº 12.527 de 2011.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – TERMO ADITIVO**

15.1. Qualquer medida que implique em alteração dos direitos/obrigações aqui pactuadas só poderá ser adotada mediante autorização por escrito das partes, e será obrigatoriamente ratificada através de Termo Aditivo ao Contrato, que passará a integrá-lo para todos os efeitos, regulando as ocorrências futuras.

ANA  
PEREZ  
PIMENTA  
DE  
MENEZES  
LYRA:922  
97510497

Assinado digitalmente por ANA PEREZ PIMENTA DE MENEZES LYRA:92297510497  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=28860267000178, OU=Presencial  
OU=Certificado PF A3, CN=ANA PEREZ PIMENTA DE MENEZES LYRA:92297510497  
Razão: motivo da sua assinatura aqui  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2025.06.04 11:30:44-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ 08.260.663.0001-57  
Av. Dr. Belmino Correia, 3038 - Timbi, Camaragibe - PE, 54768-000  
(81) 2129-9570 | [sesau@camaragibe.pe.gov.br](mailto:sesau@camaragibe.pe.gov.br)

RN COMERCIO DE  
MEDICAMENTOS E  
MATERIAL  
HOSPITALAR:40790727000  
134

Assinado de forma digital por  
RN COMERCIO DE  
MEDICAMENTOS E MATERIAL  
HOSPITALAR:4079072700013  
4

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO REAJUSTE CONTRATUAL**

16.1. O reajustamento será de acordo com a Lei no 10.192/2001, que se trata do reajuste em contratos administrativos firmados pela Administração Pública direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. No artigo 1º, inciso III e artigo 2º desta lei, fica determinado que qualquer reajuste com periodicidade inferior a um ano é nulo de pleno direito.

*“III - correção monetária ou de reajuste por índices de preços gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos de produção ou dos insumos utilizados, ressalvado o disposto no artigo seguinte. Art. 2º É admitida estipulação de correção monetária ou de reajuste por índices de preços gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos de produção ou dos insumos utilizados nos contratos de prazo de duração igual ou superior a um ano. § 1º É nula de pleno direito qualquer estipulação de reajuste ou correção monetária de periodicidade inferior a um ano”.*

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

17.1. Havendo qualquer fato devidamente comprovado e alheio à vontade das partes que altere o equilíbrio econômico financeiro inicial do Contrato, o mesmo poderá ser revisto e restabelecido em igual proporção, mediante comprovação e requerimento pela Contratada, Conforme Lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – TOLERÂNCIA**

18.1. Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.1. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, com base na Lei nº 14.133/21 e alterações.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO**

20.1. Nos termos do artigo 92, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Justiça Estadual, Comarca de Camaragibe, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, os representantes das partes firmam o presente Termo Contratual, por si e seus sucessores, em 04 (QUATRO) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Camaragibe, em 03 de Junho de 2025.

ANA  
PEREZ  
PIMENTA  
DE  
MENEZES  
LYRA:922  
97510497

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ANA PEREZ PIMENTA DE MENEZES LYRA  
CONTRATANTE

RN COMERCIO DE  
MEDICAMENTOS E MATERIAL  
HOSPITALAR:40790727000134

Assinado de forma digital por  
RN COMERCIO DE  
MEDICAMENTOS E MATERIAL  
HOSPITALAR:40790727000134

RN COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME  
CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ 08.260.663.0001-57  
Av. Dr. Belmino Correia, 3038 - Timbi, Camaragibe - PE, 54768-000  
(81) 2129-9570 | sesau@camaragibe.pe.gov.br

Assinado digitalmente por ANA  
PEREZ PIMENTA DE MENEZES  
LYRA:92297510497  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC  
SOLUTI Multipla v5, OU=  
28860267000178, OU=Presencial  
OU=Certificado PF A3, CN=ANA  
PEREZ PIMENTA DE MENEZES  
LYRA:92297510497  
Razão: motivo da sua assinatura  
aqui  
Localização: sua localização de  
assinatura aqui  
Data: 2025.06.04 11:30:44-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão:  
2023.2.0

**ANEXO I**

1.0 Detalha-se quantidade estimada e os valores para o objeto em questão:

**Rede de Atenção Básica**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                         | MARCA       | QUANT.  | UNID. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|------|-------------------------------------------------------------------|-------------|---------|-------|----------------|---------------|
| 5    | 0051506 - ÁCIDO GRAXOS ESSENCIAIS 100 ML                          | HADASSAH    | 2.000   | FR    | R\$ 3,28       | R\$ 6.560,00  |
| 22   | 0047762 - ALENDRONATO DE SÓDIO COMPRIMIDO 70 MG                   | EMS         | 12.072  | CPR   | R\$ 0,20       | R\$ 2.414,40  |
| 23   | 0051874 - AMBROXOL 15MG/ML                                        | FARMACE     | 4.600   | FR    | R\$ 2,24       | R\$ 10.304,00 |
| 58   | 0047773 - CAVERDILOL 25MG                                         | EMS         | 70.000  | CPR   | R\$ 0,11       | R\$ 7.700,00  |
| 61   | 0030502 - CEFALOXINA 500MG                                        | ABL         | 66.100  | CPR   | R\$ 0,55       | R\$ 36.355,00 |
| 88   | 0051550 - DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML                            | FARMACE     | 3.000   | FR    | R\$ 2,09       | R\$ 6.270,00  |
| 99   | 0047782 - DIPIRONA 500MG                                          | GREENPHARMA | 129.000 | CPR   | R\$ 0,12       | R\$ 15.480,00 |
| 101  | 0053799 - DIPIRONA SUSPENSÃO ORAL GOTAS 500MG/M                   | FARMACE     | 14.000  | FR    | R\$ 1,14       | R\$ 15.960,00 |
| 120  | 0047789 - FLUCONAZOL 150MG                                        | BELFAR      | 31.480  | CPR   | R\$ 0,50       | R\$ 15.740,00 |
| 138  | 0053829 - HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSPENSÃO ORAL 60MG/ML A 63 MG/ML | AIRELA      | 1.200   | FR    | R\$ 2,50       | R\$ 3.000,00  |
| 142  | 0053832 - IBUPROFENO SUSPENSÃO ORAL GOTAS 50MG/ML                 | NATULAB     | 6.300   | FR    | R\$ 2,10       | R\$ 13.230,00 |
| 156  | 0047797 - LORATINA 10MG                                           | GEOLAB      | 13.200  | CPR   | R\$ 0,08       | R\$ 1.056,00  |
| 164  | 0030625 - METFORMINA 850MG                                        | PRATI       | 100.200 | CPR   | R\$ 0,10       | R\$ 10.020,00 |
| 171  | 0058442 - METRONIDAZOL GELEIA VAGINAL                             | BELFAR      | 1.800   | BNG   | R\$ 4,00       | R\$ 7.200,00  |

**ANA  
PEREZ  
PIMENTA  
DE  
MENEZES  
LYRA:922  
97510497**

Assinado digitalmente por ANA PEREZ PIMENTA DE MENEZES LYRA:92297510497  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=28860267000178, OU=Presencial, OU=Certificado PF AS, CN=ANA PEREZ PIMENTA DE MENEZES LYRA:92297510497  
Razão: motivo da sua assinatura aqui  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2025.06.04 11:30:44-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ 08.260.663.0001-57  
Av. Dr. Belmino Correia, 3038 - Timbi, Camaragibe - PE, 54768-000  
(81) 2129-9570 | [sesau@camaragibe.pe.gov.br](mailto:sesau@camaragibe.pe.gov.br)

RN COMERCIO DE  
MEDICAMENTOS E  
MATERIAL  
HOSPITALAR:407907270001  
34

Assinado de forma digital por  
RN COMERCIO DE  
MEDICAMENTOS E MATERIAL  
HOSPITALAR:40790727000134

|     |                                                  |            |        |     |          |               |
|-----|--------------------------------------------------|------------|--------|-----|----------|---------------|
| 180 | 0030630 - NIFEDIPINO 20MG                        | MEDQUIMICA | 12.720 | CPR | R\$ 0,12 | R\$ 1.526,40  |
| 183 | 0058451 - NISTATINA CREME VAGINAL                | PRATI      | 3.000  | BNG | R\$ 4,18 | R\$ 12.540,00 |
| 184 | 0051909 - NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000 UI/ML | PRATI      | 6.000  | FR  | R\$ 4,40 | R\$ 26.400,00 |
| 191 | 0051539 - OLEO MINERAL 100 ML                    | NATULAB    | 7.560  | FR  | R\$ 2,85 | R\$ 21.546,00 |
| 192 | 0047802 - OMEPRAZOL 20MG                         | HIPOLABOR  | 61.800 | CPR | R\$ 0,04 | R\$ 2.472,00  |
| 199 | 0047804 - PARACETAMOL 750MG                      | BELFAR     | 97.200 | CPR | R\$ 0,11 | R\$ 10.692,00 |
| 207 | 0058465 - PREDNISONA 20MG                        | HIPOLABOR  | 49.080 | FR  | R\$ 0,15 | R\$ 7.362,00  |
| 208 | 0030533 - PREDNISONA 5MG                         | HIPOLABOR  | 12.360 | CPR | R\$ 0,06 | R\$ 741,60    |
| 213 | 0045475 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL             | BELFAR     | 1.860  | ENV | R\$ 0,95 | R\$ 1.767,00  |
| 226 | 0058477 - SULFADEAZINA DE PRATA 30G              | NATIVIVA   | 11.030 | TUB | R\$ 4,55 | R\$ 50.186,50 |
| 227 | 0047811 - SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400+80MG   | BELFAR     | 18.180 | CPR | R\$ 0,18 | R\$ 3.272,40  |
| 242 | 0030611 - ATENOLOL 100MG                         | PRATI      | 3.720  | CPR | R\$ 0,14 | R\$ 520,80    |
| 247 | 0058492 - DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG           | EMS        | 15.000 | CPR | R\$ 0,24 | R\$ 3.600,00  |

**R\$ 293.916,10**

### Rede de Saúde Mental

| ITEM | DESCRIÇÃO                          | MARCA     | QUANT. | UNID. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|------|------------------------------------|-----------|--------|-------|----------------|---------------|
| 209  | 0058466 - PROMETAZINA 25MG         | CRISTALIA | 13.200 | AMP   | R\$ 0,14       | R\$ 1.848,00  |
| 257  | 0051522 - ÁCIDO VALPRÓICO 50MG/ML  | HIPOLABOR | 3.000  | FR    | R\$ 6,09       | R\$ 18.270,00 |
| 267  | 0045093 - CARBONATO DE LÍTIO 300MG | HIPOLABOR | 91.800 | CPR   | R\$ 0,21       | R\$ 19.278,00 |

**ANA PEREZ PIMENTA DE MENEZES**  
LYRA:922 97510497

Assinado digitalmente por ANA PEREZ PIMENTA DE MENEZES LYRA:92297510497  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla vs, OU=28860267000178, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=ANA PEREZ PIMENTA DE MENEZES LYRA:92297510497  
Razão: motivo da sua assinatura aqui  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2025.06.04 11:30:44-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ 08.260.663.0001-57  
Av. Dr. Belmino Correia, 3038 - Timbi, Camaragibe - PE, 54768-000  
(81) 2129-9570 | sesau@camaragibe.pe.gov.br

RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR:40790727000134  
Assinado de forma digital por RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR:40790727000134  
4

|     |                                     |           |        |     |           |               |
|-----|-------------------------------------|-----------|--------|-----|-----------|---------------|
| 271 | 0051922 - CLONAZEPAM 2,5MG/ML       | HIPOLABOR | 4.000  | FR  | R\$ 1,98  | R\$ 7.920,00  |
| 281 | 0058504 - ETOMIDATO 2MG/ML INJ 10ML | CRISTÁLIA | 2.500  | AMP | R\$ 15,16 | R\$ 37.900,00 |
| 282 | 0026570 - FENITOÍNA 100MG           | HIPOLABOR | 60.360 | CPR | R\$ 0,13  | R\$ 7.846,80  |
| 324 | 0058525 - CLORPROMAZINA 40MG/ML     | CRISTALIA | 600    | FR  | R\$ 6,99  | R\$ 4.194,00  |

**R\$ 97.256,80**

**MAC**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                         | MARCA       | QUANT. | UNID. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL    |
|------|-------------------------------------------------------------------|-------------|--------|-------|----------------|----------------|
| 10   | 0058365 - AGUA PARA INJEÇÃO 1000ML                                | FARMACE     | 2.500  | FR    | R\$ 8,15       | R\$ 20.375,00  |
| 13   | 0058367 - AGUA PARA INJECAO DE 250ML                              | FARMACE     | 3.000  | FR    | R\$ 4,21       | R\$ 12.630,00  |
| 25   | 0058369 - AMICACINA 100MG /2ML                                    | TEUTO       | 3.000  | AMP   | R\$ 3,04       | R\$ 9.120,00   |
| 28   | 0058372 - AMIODARONA 150MG 3ML                                    | HIPOLABOR   | 5.000  | AMP   | R\$ 2,61       | R\$ 13.050,00  |
| 40   | 0058375 - ATROPINA 0,25MG/ML 1ML                                  | FARMACE     | 6.000  | AMP   | R\$ 0,79       | R\$ 4.740,00   |
| 42   | 0030498 - AZITROMICINA 500MG                                      | PHARLAB     | 70.720 | CPR   | R\$ 0,70       | R\$ 49.504,00  |
| 49   | 0053773 - BROMETO DE IPATRÓPIO SOLUÇÃO INALANTE(GOTAS) 0,25 MG/ML | HIPOLABOR   | 1.860  | FR    | R\$ 1,30       | R\$ 2.418,00   |
| 63   | 0051504 - CEFALOTINA SODICA 1G                                    | ABL         | 10.000 | FR    | R\$ 4,00       | R\$ 40.000,00  |
| 65   | 0058383 - CEFEPIMA 1G INJ. IV/IM                                  | ABL         | 7.500  | AMP   | R\$ 7,26       | R\$ 54.450,00  |
| 77   | 0058392 - CIPROFLOXACINO INJ. 2MG/ML 200ML                        | HALEX ISTAR | 15.000 | BSA   | R\$ 26,80      | R\$ 402.000,00 |
| 84   | 0058398 - COMPLEXO B INJETAVEL 2ML                                | HYPOFARMA   | 15.000 | AMP   | R\$ 1,05       | R\$ 15.750,00  |
| 93   | 0058403 - DICLOF DE POTASSIO 75MG INJ 3ML                         | TEUTO       | 60.000 | AMP   | R\$ 2,14       | R\$ 128.400,00 |
| 100  | 0058406 - DAPIRONA SODICA INJ 500MG/ML 2 ML                       | SANTISA     | 75.000 | AMP   | R\$ 0,84       | R\$ 63.000,00  |

**ANA  
PEREZ  
PIMENTA  
DE  
MENEZES  
LYRA:922  
97510497**

Assinado digitalmente por ANA PEREZ PIMENTA DE MENEZES LYRA:92297510497  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU= 28860267000178, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=ANA PEREZ PIMENTA DE MENEZES LYRA:92297510497  
Razão: motivo da sua assinatura aqui  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2025.06.04 11:30:44-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ 08.260.663.0001-57  
Av. Dr. Belmino Correia, 3038 - Timbi, Camaragibe - PE, 54768-000  
(81) 2129-9570 | sesau@camaragibe.pe.gov.br

RN COMERCIO DE  
MEDICAMENTOS E  
MATERIAL  
HOSPITALAR:407907270001  
34

Assinado de forma digital por  
RN COMERCIO DE  
MEDICAMENTOS E MATERIAL  
HOSPITALAR:4079072700013  
4

|     |                                                     |               |        |     |           |                |
|-----|-----------------------------------------------------|---------------|--------|-----|-----------|----------------|
| 107 | 0058409 - . ENOXAPARINA 20MG INJ IV+SER.0,2ML       | MYLAN         | 3.000  | AMP | R\$ 14,20 | R\$ 42.600,00  |
| 123 | 0058418 - GENTAMICINA 10MG INJ. AMP DE 1ML          | SANTISA       | 15.000 | AMP | R\$ 1,80  | R\$ 27.000,00  |
| 124 | 0058419 - GENTAMICINA 20MG 1ML                      | FRESENIUS     | 15.000 | AMP | R\$ 1,71  | R\$ 25.650,00  |
| 125 | 0058420 - GENTAMICINA 40MG 1ML                      | SANTISA       | 40.000 | AMP | R\$ 1,21  | R\$ 48.400,00  |
| 128 | 0058422 - GLICERINA 12% DE 500ML                    | EQUIPLEX      | 2.500  | FR  | R\$ 7,90  | R\$ 19.750,00  |
| 129 | 0058423 - GLICONATO DE CALCIO A 10% 10ML            | HALEX ISTAR   | 2.000  | AMP | R\$ 1,90  | R\$ 3.800,00   |
| 131 | 0058425 - GLICOSE A 50% DE 10ML                     | EQUIPLEX      | 15.000 | AMP | R\$ 0,53  | R\$ 7.950,00   |
| 137 | 0058430 - HIDROCORTISONA 500MG INJ                  | TEUTO         | 50.000 | AMP | R\$ 4,39  | R\$ 219.500,00 |
| 161 | 0058438 - MEROPENEM 1G INJ IV F/A                   | ABL           | 15.000 | AMP | R\$ 15,00 | R\$ 225.000,00 |
| 162 | 0058439 - MEROPENEM 500MG INJ IV F/A                | ABL           | 15.000 | AMP | R\$ 11,50 | R\$ 172.500,00 |
| 168 | 0058441 - METOCLOPRAMIDA INJ 5MG/ML DE 2ML          | FARMACE       | 40.000 | AMP | R\$ 0,65  | R\$ 26.000,00  |
| 174 | 0058445 - NEOCAINA 0,5% PESADA INJ. 4ML             | CRISTÁLIA     | 5.000  | AMP | R\$ 4,37  | R\$ 21.850,00  |
| 177 | 0058448 - NEOCAINA 0,75% S/VASO 20ML                | CRISTÁLIA     | 5.000  | AMP | R\$ 27,71 | R\$ 138.550,00 |
| 178 | 0058449 - NEOMICINA CREME 20G                       | BELFAR        | 12.090 | TUB | R\$ 3,42  | R\$ 41.347,80  |
| 179 | 0058450 - NEOSTIGMINA 0,5MG/ML 1ML                  | UNIÃO QUIMICA | 6.000  | AMP | R\$ 1,07  | R\$ 6.420,00   |
| 185 | 0058452 - NITROGLICERINA 5MG/ML SOL. INJ. 10ML      | CRISTALIA     | 3.000  | AMP | R\$ 34,18 | R\$ 102.540,00 |
| 186 | 0058453 - NITROPUSSETO DE SODIO 50MG PO INJ 2ML     | HYPOFARMA     | 3.000  | AMP | R\$ 21,00 | R\$ 63.000,00  |
| 188 | 0058455 - NOREPINEFRINA 8MG IV INJ.4ML              | HIPOLABOR     | 10.000 | AMP | R\$ 1,98  | R\$ 19.800,00  |
| 190 | 0045447 - OCITOCINA INJ 5UI/ML 1ML                  | UNIÃO QUIMICA | 50.000 | FR  | R\$ 3,12  | R\$ 156.000,00 |
| 194 | 0058456 - OMEPRAZOL SODICO 40MG PO LIOF. INJ FA+DIL | UNIÃO QUIMICA | 25.000 | AMP | R\$ 7,20  | R\$ 180.000,00 |

**ANA PEREZ PIMENTA DE MENEZES**  
**LYRA:922 97510497**

Assinado digitalmente por ANA PEREZ PIMENTA DE MENEZES LYRA:92297510497  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=28860267000178, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=ANA PEREZ PIMENTA DE MENEZES LYRA:92297510497  
Razão: motivo da sua assinatura aqui  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2025.06.04 11:30:44-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ 08.260.663.0001-57  
Av. Dr. Belmino Correia, 3038 - Timbi, Camaragibe - PE, 54768-000  
(81) 2129-9570 | [sesau@camaragibe.pe.gov.br](mailto:sesau@camaragibe.pe.gov.br)

RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR:4079072700013  
Assinado de forma digital por RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR:4079072700013

|     |                                               |             |         |     |           |                |
|-----|-----------------------------------------------|-------------|---------|-----|-----------|----------------|
| 201 | 0058460 - PENICILINA CRISTALINA 5.000.000UI   | BLAU        | 40.000  | AMP | R\$ 9,11  | R\$ 364.400,00 |
| 203 | 0058462 - PENICILINA G. BENZATINA INJ. 1200UI | TEUTO       | 50.000  | AMP | R\$ 5,34  | R\$ 267.000,00 |
| 210 | 0058467 - PROMETAZINA 25MG/ ML                | HIPOLABOR   | 25.000  | AMP | R\$ 2,71  | R\$ 67.750,00  |
| 219 | 0058470 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% DE 250ML      | EQUIPLEX    | 60.000  | AMP | R\$ 3,99  | R\$ 239.400,00 |
| 220 | 0058471 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% DE 500ML      | EQUIPLEX    | 60.000  | AMP | R\$ 5,20  | R\$ 312.000,00 |
| 224 | 0058475 - SORO RINGER LACTATO 500ML           | EQUIPLEX    | 50.000  | AMP | R\$ 6,75  | R\$ 337.500,00 |
| 246 | 0058491 - DEXCLORFENIRAMINA 2,0MG/5ML         | AIRELA      | 1.500   | FR  | R\$ 1,89  | R\$ 2.835,00   |
| 248 | 0058493 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% DE 100ML      | EQUIPLEX    | 100.000 | AMP | R\$ 3,39  | R\$ 339.000,00 |
| 249 | 0058494 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% DE 1000ML     | HALEX ISTAR | 50.000  | AMP | R\$ 9,20  | R\$ 460.000,00 |
| 260 | 0058500 - BIPERIDENO 5MG/ML INJ. 1ML          | CRISTALIA   | 1.500   | AMP | R\$ 2,76  | R\$ 4.140,00   |
| 263 | 0058501 - BUPIVACAÍNA 0,75% S/V 20ML PESADA   | CRISTALIA   | 5.000   | AMP | R\$ 24,96 | R\$ 124.800,00 |
| 311 | 0058520 - PROMETAZINA INJ. 50MG 2ML           | HIPOLABOR   | 10.000  | AMP | R\$ 2,03  | R\$ 20.300,00  |
| 312 | 0058521 - PROPOFOL 10MG/ML INJ 20ML           | CRISTALIA   | 10.000  | AMP | R\$ 9,00  | R\$ 90.000,00  |
| 317 | 0058522 - ROCURONIO 50MG INJ. 5ML             | ABL         | 3.000   | AMP | R\$ 8,59  | R\$ 25.770,00  |

**R\$ 5.017.989,80**

**ANA  
PEREZ  
PIMENTA  
DE  
MENEZES  
LYRA:922  
97510497**

**VALOR TOTAL ESTIMATIVO DO CONTRATO R\$ 5.409.162,70 (CINCO MILHÕES, QUATROCENTOS E NOVE MIL, CENTO E SESSENTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS).**

Assinado digitalmente por ANA PEREZ PIMENTA DE MENEZES LYRA:92297510497  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v6, OU=28860267000178, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=ANA PEREZ PIMENTA DE MENEZES LYRA:92297510497  
Razão: motivo da sua assinatura aqui  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2025.06.04 11:30:44-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ 08.260.663.0001-57  
Av. Dr. Belmino Correia, 3038 - Timbi, Camaragibe - PE, 54768-000  
(81) 2129-9570 | [sesau@camaragibe.pe.gov.br](mailto:sesau@camaragibe.pe.gov.br)

RN COMERCIO DE  
MEDICAMENTOS E  
MATERIAL  
HOSPITALAR:4079072  
7000134

Assinado de forma digital por RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR:4079072700 0134



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

# PUBLICAÇÃO

## CONTRATO N° 236/2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 236**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 236, FIRMADO EM, 04 DE JUNHO DE 2025,**

**BASE LEGAL:** LEI Nº 14.133/2021

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 148/2025

**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** Nº 088/2024 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE D/O MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM / RN).

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE

**CNPJ:** 41.230.038/0001-38

**CONTRATADA:** RN COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA. - ME

**CNPJ:** 40.790.727/0001-34

**OBJETO:** Constitui objeto do presente CONTRATO a aquisição de medicamentos essenciais, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 088/2024, gerenciada pelo Município de Ceará Mirim/RN, com vistas a atender as demandas da rede pública de saúde do Município de Camaragibe/PE, conforme especificações técnicas constantes no item 2 da ARP, da proposta da CONTRATADA e dos demais documentos constantes do processo licitatório.

**INÍCIO DA VIGÊNCIA:** 04/06/2025 A 04/12/2025

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.409.162,70 (cinco milhões, quatrocentos e nove mil, cento e sessenta e dois reais e setenta centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

**Unidade gestora:** 2 – Fundo Municipal de Saúde de Camaragibe

**Órgão orçamentário:** 3000 – Fundos Municipais

**Unidade Orçamentária:** 3014 - Fundo Municipal de Saúde

**Função:** 10-saúde

**Subfunção:** 301 – Atenção Básica

**Programa:** 1117 – Aperfeiçoamento da Atenção Primária

**Ação:** 2.476 – Armazenamento e distribuição de fármaco e insumos médico hospitalar

**Despesa 302 3.3.90.30.00** Material de consumo

**Fonte de recurso:** 51-1.600 Recursos dos SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos

**Unidade gestora:** 2 – Fundo Municipal de Saúde de Camaragibe

**Órgão orçamentário:** 3000 – Fundos Municipais

**Unidade Orçamentária:** 3014 - Fundo Municipal de Saúde

**Função:** 10-saúde

**Subfunção:** 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

**Programa:** 1068 – Fortalecimento da Atenção Especializada à Saúde

**Ação:** 2.477 – Apoiar as ações de manutenção e fortalecimento da Atenção Especializada em Saúde

**Despesa 350 3.3.90.30.00** Material de consumo



**Fonte de recurso:** 51-1.600 Recursos dos SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

**Unidade gestora:** 2 – Fundo Municipal de Saúde de Camaragibe

**Orgão orçamentário:** 3000 – Fundos Municipais

**Unidade Orçamentária:** 3014 - Fundo Municipal de Saúde

**Função:** 10-saúde

**Subfunção:** 301 – Atenção Básica

**Programa:** 1117 – Aperfeiçoamento da Atenção Primária

**Ação:** 2.475 – Apoiar a manutenção, qualificação e fortalecimento da Rede de Atenção Primária

**Despesa 302** 3.3.90.30.00 Material de consumo

**Fonte de recurso:** 51-1.600 Recursos dos SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos

**Unidade gestora:** 2 – Fundo Municipal de Saúde de Camaragibe

**Orgão orçamentário:** 3000 – Fundos Municipais

**Unidade Orçamentária:** 3014 - Fundo Municipal de Saúde

**Função:** 10-saúde

**Subfunção:** 301 – Atenção Básica

**Programa:** 1117 – Aperfeiçoamento da Atenção Primária

**Ação:** 2.475 – Apoiar a manutenção, qualificação e fortalecimento da Rede de Atenção Primária

**Despesa 303** 3.3.90.30.00 Material de consumo

**Fonte de recurso:** 53-1.621 Manutenção da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estado

Camaragibe, 04 de Junho de 2025

**ANA PEREZ PIMENTA DE MENEZES LYRA**

Secretária de Saúde

**Publicado por:** Rossini Barreira

**Código Identificador:** 060625123909

---

Matéria publicada no Diário Oficial de Camaragibe - Estado de Pernambuco no dia 06/06/2025 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.camaragibe.pe.gov.br>



PREFEITURA DE

**CAMARAGIBE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



# PORTARIA N° 0112

## GESTOR E FISCAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 08.260.663.0001-57

Av. Dr. Belmino Correia, 3038 - Timbi, Camaragibe - PE, 54768-000  
(81) 2129-9570 | [sesau@camaragibe.pe.gov.br](mailto:sesau@camaragibe.pe.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

### PORTARIA Nº 0112

PORTARIA Nº 0112 de 05 de JUNHO de 2025

– DESIGNAÇÃO DE FISCAL ADMINISTRATIVO E INDICAÇÃO DOS GESTORES DO CONTRATO – O(A) Secretária(a) de Saúde Sra. **ANA PEREZ PIMENTA DE MENEZES LYRA**, nomeada pela Portaria nº 016, de 02 de Janeiro de 2025, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no Art. 117 da Lei nº 14.133/2021, resolve:

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) Sr. **OTÁVIO AUGUSTO ALVES DOS PRAZERES**, matrícula nº 8.0105187-2, e CPF Nº 109.158.454-07, como **GESTOR(a)** do Contrato nº 236/2025 - SESAU, sendo este oriundo do Processo Administrativo nº 148/2025, **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº 088/2024**, celebrado entre o Município de Camaragibe e a Empresa **RN COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 40.790.727/0001-34.

**Art. 2º** - Designar o(a) servidor(a) Srª. **CAMILA DE ALMEIDA PEREZ PIMENTA**, matrícula nº 8.8005647-1, e CPF/MF 079.128.934-66., como **FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR**, do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 072/2022, sendo este oriundo do Processo Administrativo nº 148/2025, **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº 088/2024**, celebrado entre o Município de Camaragibe e a empresa **RN COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 40.790.727/0001-34.

**Parágrafo único.** Constitui objeto do presente CONTRATO a aquisição de medicamentos essenciais, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 088/2024, gerenciada pelo Município de Ceará Mirim/RN, com vistas a atender as demandas da rede pública de saúde do Município de Camaragibe/PE, conforme especificações técnicas constantes no item 2 da ARP, da proposta da CONTRATADA e dos demais documentos constantes do processo licitatório.

**Art. 3º** - Designar, como gestores do mencionado contrato, os Departamentos de Contratos e Convênios da Secretaria Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde, nos termos do art. 13, da Orientação Técnica CGM nº 014/2019.

**Art. 4º** - As atribuições dos fiscais administrativos estão definidas pela Orientação Técnica CGM nº 003/2019, devendo os citados servidores atentarem especialmente para os arts. 12; 13, §§2º e 3º; 16; 25; 26 e 29 a 35, do mencionado dispositivo normativo.

**Art. 5º** - Os servidores mencionados nos artigos anteriores deverão ser formalmente notificados das funções que ora se lhes atribuem, utilizando-se, para tanto, de memorando instruído com cópias da publicação desta Portaria e da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

**Parágrafo único.** Recebendo o memorando, os servidores poderão arguir justo motivo que os impeçam de exercer a função de fiscal, a exemplo da falta de qualificação necessária ou, ainda, das hipóteses de impedimento e suspeição delineadas pelos arts. 22 e 23, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Camaragibe, 05 Junho de 2025

Ana Perez Pimenta de Menezes Lyra

Secretária de Saúde

**Publicado por:** Rossini Barreira  
**Código Identificador:** 090625055418

Matéria publicada no Diário Oficial de Camaragibe - Estado de Pernambuco no dia 09/06/2025 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.camaragibe.pe.gov.br>